

Companhia Metropolitana de Habitação

GERÊNCIA DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Despacho Autorização | Documento: [150052693](#)

DESPACHO

À vista no constante no **Processo SEI nº 7610.2025/0004095-2, AUTORIZO**, a aquisição de materiais de copa e limpeza diversos (detergente, pano de prato, água sanitária, etc.), conforme quadro demonstrativo e proposta ([148137768](#)), destinados ao Almoxarifado, nos termos do inciso II, artigo 29 da Lei nº 13.303/2016. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 1.961,76 (mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa **ESPECIAL SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 53.700.159/0001-85**, onerando a dotação orçamentária, nº 83.10.16.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.09.1.501.9001.0.

QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO
60 fr.	Detergente líquido 500 ml.	R\$2,02
50 pct.	Esponja lã de aço	R\$2,58
150 pct.	Guardanapo papel 24x22 cm com 50 fls.	R\$1,81
150 unid.	Pano de prato com bainha 41 x 62 cm.	R\$3,60
50 pct.	Colherinha plástica descartável para café	R\$7,47
60 fr.	Álcool líquido 46º 01 litro	R\$5,76
48 fr.	Água Sanitária 01 litro	R\$3,77

Despacho Autorização | Documento: [150093673](#)

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

DESPACHO

À vista do contido no Processo nº **7610.2025/0000974-5, AUTORIZO**, a *Aquisição de 500 (quinhentos) quilos de açúcar refinado amorfo, destinados à Companhia*, nos termos do artigo 66 da Lei Federal nº 13.303/16, no artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 e demais legislação vigente, por adesão à **ATA de Registro de Preços nº 001/SEGES-COBES/2025** da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO (SEGES). Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de **R\$ 2.155,00 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais)**, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.09.1.501.900 em favor da empresa **DNA Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.524.344/0001-41**.

Despacho Autorização | Documento: [150092718](#)

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

DESPACHO

À vista do contido no Processo nº **7610.2025/0001832-9, AUTORIZO**, a aquisição 1.000 (mil) pacotes de Café torrado e moído embalado em alto vácuo, de qualidade mínima superior, registrados na ATA 009/SEGES-COBES/2024, nos termos do artigo 66 da Lei Federal nº 13.303/16, no artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 e demais legislação vigente, por adesão à **Ata de Registro de Preços nº 009/SEGES-COBES/2024** da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO (SEGES). Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de **R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais)**, onerando a dotação orçamentária nº

83.10.16.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.09.1.501.900 em favor da empresa **DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 64.106.552/0001-61**.

Despacho Autorização | Documento: [150016690](#)

São Paulo, 26 de janeiro de 2026.

DESPACHO

À vista do constante no **Processo SEI nº 7610.2025/0004062-6, AUTORIZO**, a inscrição de 10 (dez) funcionários no Congresso de Contratações para empresas Estatais de Alto Nível 2026, nos termos do Inciso II, Art. 30 da Lei nº 13.303/2016. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de **R\$ 49.588,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e reais)**, em favor da empresa **ELEVA SOLUÇÕES PÚBLICAS - LTDA, inscrita no CNPJ 47.766.718/0001-57**, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.09.1.501.900

São Paulo Urbanismo

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES E INTERVENÇÕES

Resolução | Documento: [150194941](#)

RESOLUÇÃO 001/2026/OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA, legalmente constituído e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.769/2004, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 53.094/2012, com fulcro no artigo 15º, §4º de seu Regimento Interno, na sua 7ª Reunião Extraordinária do Grupo de Gestão de Operação Urbana Consorciada Faria Lima, realizada em 27 de

janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se **favoravelmente**, por 12 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 abstenção que, referente ao Programa de Intervenções no Complexo Paraisópolis (conforme descrito no prospecto da 6ª Distribuição de Títulos da referida Operação Urbana, especificamente no item 13.1.2 Página 35), a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB fica autorizada a requerer os valores necessários para a plena execução da referida intervenção, respeitadas as condicionantes relativas aos atendimentos previstos na Lei nº 13.769/2004 e na Lei nº 18.175, em especial os artigos 3º, 4º e 5º desta última.

Resolução | Documento: [150194973](#)

RESOLUÇÃO 002/2026/OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA, legalmente constituído e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.769/2004, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 53.094/2012, com fulcro no artigo 15º, §4º de seu Regimento Interno, na sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Manifesta-se **favoravelmente**, por 14 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenções, às propostas apresentadas no âmbito do Complexo Paraisópolis de Saúde, compreendendo: **(i)** a reforma do prédio existente e a ampliação do espaço da UBS Paraisópolis I - 1ª Fase; **(ii)** a implantação do Complexo Paraisópolis de Saúde - 1ª Fase; e **(iii)** a construção da UBS Paraisópolis II - 2ª Fase, dando anuência e autorizando a **Secretaria Municipal de Saúde** a requerer os valores necessários a execução das referidas intervenções, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, respeitadas as